

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 122/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 25 de abril de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIKUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

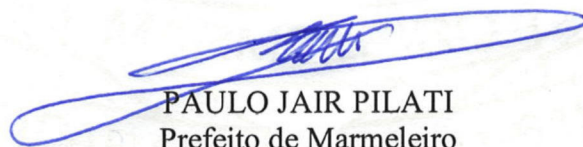
Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R\$ 453.330,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais), referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2024, relativo à aquisição de um veículo van para o Departamento de Esportes.

3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 453.330,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.222	Aquisição de Veículo Van - SECID		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	501	153.330,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	953	300.000,00
TOTAL GERAL			453.330,00

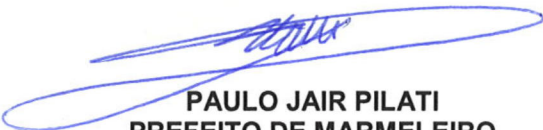
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 453.330,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis – Livres (19810)	501	153.330,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Van Esporte – SECID (19832)	953	300.000,00
TOTAL GERAL			453.330,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de abril de 2024.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a inclusão de ação de governo no PPA, LDO, bem como, abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 453.330,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais), cujo objeto é **Aquisição de um veículo van para o Departamento de Esportes.**

Justifica-se a aquisição do veículo acima descrito, tendo em vista as necessidades do Departamento de Esportes no transporte de atletas e dirigentes quando da participação em campeonatos sediados em outros municípios da região, estado, ou mesmo fora do estado. Vale informar que o município participa de diversos eventos organizados pela Secretaria de Esportes do Paraná, pela Paraná Esportes, pela AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná), por Secretarias ou Departamentos de Esportes de outros municípios e até mesmo por órgão ou instituições privadas e ainda por particulares, tanto no âmbito do Estado do Paraná quanto fora dele, como podemos citar as competições, Paraná Bom de Bola, PARAJAP's, JOJUP's, JAP's, JEP's, JEP's Bom de Bola, JINSOP's, JANSOP's, Copa Sudoeste de Futsal, Copa Sudoeste de Futebol, Copa AEF de Futsal, Copa Rer Lunegil, Taça Fronteira de Futebol de Base, Copa ACAV - Associação Capanema de Voleibol, dentre outras, além de jogos amistosos intermunicipais ou interestaduais, tanto nas categorias masculinas quanto femininas e em diversas idades, abrangendo atletas com idades de 07 anos a mais de 60 anos.

O Departamento conta hoje com um veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros, que é utilizado basicamente para atividades administrativas, além um ônibus com capacidade para 50 passageiros, o qual é utilizado para o transporte de atletas e dirigentes. Contudo, o ônibus ora referido é um veículo grande, e que pelo seu tamanho se torna de difícil dirigibilidade dentro das cidades, além de ser bastante antigo, ano 1987, já bastante desgastado pelos anos de uso, o que o torna por diversas vezes inviável a sua utilização para quando a necessidade seja para poucas pessoas, 10, 15, 20 pessoas, que trata-se de ser a maioria das competições, sendo até mesmo inviável economicamente a utilização do mesmo para essas situações e ainda, pela seu tempo de uso, estar muito suscetível a manutenção de parte

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

mecânica, elétrica e outras. Desse modo, o veículo a ser adquirido irá possibilitar ao Departamento atender aquilo que é precípua de sua existência, dar suporte e participar das competições, pois sem a participação em campeonatos desmotivaria tanto os atletas e dirigentes, quanto os professores envolvidos.

Para cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, por meio de convênio a ser formalizado, no valor global de 453.330,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente repasse do Estado e R\$ 153.330,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais) relativos à contrapartida do município. Para o aporte da contrapartida serão utilizados recursos da alienação de bens móveis por meio do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Diante dos argumentos apresentados, ficam justificadas a extrema necessidade e importância da aquisição do veículo para dar continuidade às atividades do departamento e proporcionar a atletas, professores e dirigentes a oportunidade de participar das competições com conforto, mas principalmente com segurança pela utilização de um veículo novo, em ótimas condições de uso e trafegabilidade. Dessa forma, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro - PR, 25 de abril de 2024.



PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO